



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.720/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.680/2019, e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações no Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.647/2017, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, Anexo I – Metas e Prioridades, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.679/2018, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2019, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a custear despesas com a implantação de sistema de monitoramento e segurança no Município.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, a redução de dotações orçamentárias vinculadas ao recurso livre do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de dezembro de 2019


Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento